

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Estado do Paraná

Prefeitura do Município

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Processo Administrativo nº 82/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2026

1. Trata-se de processo administrativo de licitação na modalidade de Pregão Presencial tendo como objeto o “Contratação de empresa qualificada para o fornecimento de camisetas personalizadas de uniformes para equipe do Cadastro Único e para equipe de apoio dos projetos e kits contendo camisetas personalizadas para uniformes, garrafa para água personalizada e bolsa porta garrafa personalizada para usuários dos projetos de atividades físicas desenvolvidas no CRAS e Secretaria de Saúde.”
2. Conforme proposta contida em nosso plano de governo e apresentada à população, nossa intenção era a de valorizar e incentivar as atividades industriais, comerciais e empresariais de nossa cidade, para que pudéssemos gerar renda e emprego à nossa população. Neste sentido, temos buscado alternativas para que sejam instituídos programas e projetos visando atingir a concretização dessa proposta. Por tal razão, temos como proposta incentivar a participação de empresas locais nos processos de compras e contratações públicas promovidas pela Administração Pública Municipal, tendo como objetivo fazer com que o dinheiro público não saia, mas permaneça no município, gerando renda para as pequenas empresas e para a população local. Neste intuito foi aprovada a Lei Municipal nº 993/2021, que criou em nosso Município um regime diferenciado das contratações públicas para licitações exclusivas para microempresas, EPPs e microempreendedores individuais sediados em nosso município, nos termos da Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa.
3. Diante disso, entendemos que a presente licitação, conforme já realizada em anos anteriores, deverá ser de participação exclusiva para empresas locais, dado que a Lei nº 993/2021 em seu art. 4º instrui a administração a realizar licitações exclusivas visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do Município, e no §3º enumera os requisitos para tanto que, após verificação, constatamos estarem preenchidos. Com efeito, há mais de três empresas, no âmbito do Município, que podem atender ao ato convocatório; ademais, nossos servidores realizaram uma pesquisa de preços com várias empresas do ramo, garantindo que manteremos a vantajosidade econômica, sem destoar dos preços de mercado.
4. Pelo exposto, proceda-se à licitação exclusiva para empresas sediadas localmente.

São José da Boa Vista – PR, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal